ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2022-CMUR

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, genitora da servidora deste Poder Legislativo senhora SAMARA DE BARROS DOS ANJOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Urupá, Estado de Rondônia, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, que em vida, prestou inestimáveis e relevantes serviços a este Município, tendo atuado na saúde pública municipal.

Art. 2º. Fica revogada a segunda sessão ordinária de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá/RO.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo no parlamento municipal, no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir de 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente
DecretoNº 004/2022-CMUR

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, genitora da servidora deste Poder Legislativo senhora SAMARA DE BARROS DOS ANJOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Urupá, Estado de Rondônia, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, que em vida, prestou inestimáveis e relevantes serviços a este Município, tendo atuado na saúde pública municipal.

Art. 2º. Fica revogada a segunda sessão ordinária de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá/RO.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo no parlamento municipal, no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir de

07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:40A7BEC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2022. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/